



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.593, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para aquisição de duas vans a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS

10.302.0010.1.003 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. At. Especializada

167	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente– Fonte 1	440.000,00
			TOTAL 440.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) correrão através de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo

Hora: 09:09 Visto: _____